



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7021/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO E RETIFICAÇÃO DO VALOR DA APOSENTADORIA DO SENHOR CARLOS HENRIQUE AREAS GONÇALVES, CONCEDIDO PELO DECRETO Nº 5482/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a coisa julgada formada no TC-00014110.989/21– Unidade Regional de Marília – UR 04 – referente a Comarca de Cândido Mota/SP, onde ficou reconhecido que a forma de cálculo dos proventos ficará de acordo com o Art. 1º da Lei 10.887/2004 c. c. Art. 40, § 8º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, os demais documentos encartados ao processo de aposentadoria e a necessidade de cumprir o comando judicial;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revisado, retificado e apostilado o valor da aposentadoria concedido ao Senhor CARLOS HENRIQUE AREAS GONÇALVES, que a partir do dia 1º de novembro de 2023, passou a corresponder a R\$ 6.791,14 (seis mil setecentos e noventa e um reais e quatorze centavos), a ser reajustado sem paridade em relação aos servidores da ativa, a qual será reajustada na forma da Lei da regra geral do Art. 40, § 8º da Constituição Federal (vigente em 2018).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO

SECRETÁRIO DE GOVERNO